

**— Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres —**

Mantenedora do Lar do Idoso Inês de Moraes Borges  
 C.N.P.J. 87.085.320/0001-70  
 Inscrição de Utilidade Pública pelo Decreto nº 14, em 20/06/04  
 Av. Presidente Kennedy, 1574 - Caçapava do Sul - RS


**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES		87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1574, CENTRO			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)3281-1396	E-MAIL:		
NOME DO RESPONSÁVEL: ANA VALLI CIDADE		CPF: 172.428.940-34	
PERÍODO DE MANDATO: 4006439145	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, 1333, CAÇAPAVA DO SUL-RS		CEP: 96570-000	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: IDOSO ATIVO		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INICIO	TERMINO
		10/2018	11/2018
PÚBLICO ALVO: IDOSOS COM MAIS DE 65 ANOS			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)			
Atualmente a instituição de longa permanência oferece aos idosos, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando à preservação da sua saúde física e mental. São acolhidos idosos a partir dos 65 anos em tempo integral. Os serviços desta complexidade são realizadas continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção dos idosos através de ações conjuntas com os serviços prestados pelos funcionários contratados e também contamos com o apoio da assistência social do município, voluntários e a comunidade em geral em algumas ações.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			
A justificativa se dá devido atendermos 35 idosas (com mais de 65 anos) e podermos proporcionar uma boa qualidade de vida a essas Vovós que são acolhidas em tempo integral: necessitamos de recursos financeiros			



— Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres —

Mantenedora do Lar do Iluso Hostida Burges  
C.N.P.J.: 87.085.320/0001-70  
Reconhecida de Utilidade Pública pela Decreto nº 14, em 30/04/04.  
Av. Presidente Kennedy, 1574 - Caçapava do Sul - RS

para auxiliar custeios com medicamentos e alimentação, possibilitando o bem-estar social e moral. Portanto, a parceria com a prefeitura neste momento é importante para minimizar os custos para atender o público-alvo identificado.

**3 OBJETIVOS**

**3.1 GERAIS**

- a) Promover Acolhimento a pessoas Idosas
- b) Custear o fornecimento medicamento.

**3.2. ESPECÍFICOS**

- a.1) Fornecer alimentação promovendo o bem estar das acolhidas.
- b.1) Manter o fornecimento de medicamentos necessários aos cuidados a saúde das avós, os quais não são fornecidos pelo poder público.

**4. METODOLOGIA**

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Instituição de longa permanência tem ações diárias no atendimentos das idosas acolhidas no Lar, por ser oferecer serviços continuados em diversas áreas, são realizadas atividades programadas, e aquelas que são cotidianas.  
- Manter os cuidados diários com as pessoas acolhidas, através manutenção de equipe de trabalho para desenvolver atividades e assisti-los dentro das necessidades de cada idoso.  
- Utilizar parte do recurso advindo da parceria, na compra de alimentação e medicamentos.

**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Compra de Alimentos  
Compra de Medicamentos

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria que possamos alcançar as metas com êxito mantendo nossas idosas com atendimento qualificado, com qualidade de vida, especialmente pela continuidade de serviços visando o bem-estar através das ações que são realizadas diariamente.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentação de notas fiscais da aquisição de gênero alimentícios;
- Apresentação de notas fiscais da aquisição de medicamentos;

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Alimentação	1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da instituição
	2 Utilização dos alimentos na dieta das idosas.
	...
2 Medicamentos	1 Realizar compra de medicamentos

CB      m      AL      KPO      

Associação Carapavana de Auxílio aos Pobres

Manutenção do Lar do Idoso Rosália Burges  
 C.N.P.J.: 87.086.320/0001-70  
 Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 14, em 30/06/64  
 Av. Presidente Kennedy, 1574 - Carapava do Sul - RS

2

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1		Promover acolhimento institucional a pessoa idosa, visando proteção integral, resgatando a dignidade e seus direitos estabelecidos em Lei.	IDOSAS	35	10/2018	11/2018
2		Medicamentos	Medicamentos		10/2018	11/2018

**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROponente			
CONCEDENTE	10.000,00		10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROponente			
CONCEDENTE	10.000,00		10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**  
 (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

**8.1. CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5.000,00	5.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

— Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres —

fundada no Lar de Irmão Nazário Borges  
C.N.P.J. 87.086.320/0001-70  
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 14, em 20/05/64  
Av. Presidente Kennedy, 1574 - Caçapava do Sul - RS

Representante Legal da OSC ( Nome e CPF): ANA VALLI CIDADE  
172.428.940-34

**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2018.

  
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES

jb

kp

k

